

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 4 - 3330 - Data 10/06/2024 - Página 1 / 3

DECRETO Nº 216, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 550, de 26 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual do Município de Canoas.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV, VI e VII do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2024026083, de 13 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o art. 20 ao Decreto nº 550, de 26 de dezembro de 2023, contendo a seguinte redação:

“Art. 20. Em razão do que dispõe o Decreto nº 176 de 6 de maio de 2024, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Canoas, serão considerados, excepcionalmente para o planejamento realizado no exercício de 2024, os prazos a seguir listados:

I- prazo do art. 5º, *caput*: 15 de agosto de 2024;

II - prazo do art. 9º, *caput*: 30 de setembro de 2024; e

III - prazo do art. 13, inciso I: de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2024.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em cinco de junho de dois mil e vinte e quatro (5.6.2024).

Jairo Jorge da Silva  
Prefeito Municipal